



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 10 Coronel Macedo, sexta-feira, 24 de julho de 2026 Edição 879

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

EMPRESA CONTRATADA: THAIS A. DE ANDRADE BARBOSA SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de atendimentos e avaliações neuropsicológicas de crianças e adultos.

ASSUNTO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como finalidade alteração quantitativa do Contrato nº 42/2026, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 26/03/2027

Coronel Macedo, 22 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, por intermédio do Departamento da Administração e Planejamento, comunica aos órgãos públicos interessados que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 129/2023, com vistas à futura “**Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos diversos departamentos do município**”, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo.

O presente procedimento, fundamentado no dispositivo legal supramencionado, se trata de publicização da intenção da Prefeitura de Coronel Macedo/SP de realizar licitação por meio do Registro de Preços, a fim de captar ÓRGÃOS PÚBLICOS interessados em participar da elaboração do processo, adicionando quantitativos ou itens ao processo, para posterior realização de licitação. ESTE AVISO PRECEDE A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO, E NÃO É A DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM SI.

Os órgãos públicos interessados em participar do processo deverão apresentar suas propostas em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital de IRP, que estará disponível para consulta e obtenção no endereço <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br/portal/>

[editais/0/1/2678](#), a partir do dia 27/07/2026. O prazo para recebimento das manifestações de interesse de participação no Registro de Preços desta municipalidade será de **8 (oito) dias úteis**, findando-se às 23h59 do dia 05/08/2026, e poderá ser feito por meio do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br.

O órgão interessado deverá encaminhar, via e-mail, os seguintes documentos para análise:

- a) Previsão/Solicitação de despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;
- b) Estimativa da quantidade a ser registrada pelo órgão;
- c) Endereço do(s) local(is) de entrega;
- d) Expressa concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento devidamente assinado contendo a aprovação da autoridade competente.

Também fica definido que:

- a) o número máximo de órgãos públicos participantes fica limitado a 2, restritos, ainda, a órgãos do município. Justifica-se a quantidade devido ao município não possuir estrutura de pessoal para gerenciamento de atas com mais participantes.
- b) não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens. Justifica-se este item tendo em vista que quantidades irrisórias não trarão economia para nosso município, não sendo viável economicamente.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail administracao@coronelmacedo.sp.gov.br. Coronel Macedo/SP, 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 67/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
EDITAL Nº 22/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva na Retroescavadeira JCB 3C, com fornecimento de peças”, do Pregão Eletrônico nº 19/2026, em favor da empresa: 1. C A GIRALDI SOLA RETIFICA DE MOTORES DE TUPÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.556.871/0001-05, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, e pelo Departamento Jurídico que opinou pela regularidade do processo. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, no edital, termo de referência e contrato ou o que vir a substituí-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023

EMPRESA CONTRATADA: ETECTA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica de Profissional médico especialista em Radiologia para prestação de serviços de Responsabilidade Técnica e emissão de laudos de raio x (até 50 laudos).

ASSUNTO DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como finalidade a renovação contratual.

VALOR: R\$ 47.275,80

VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Coronel Macedo, 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2026
EDITAL Nº 15/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, a serem executados sob demanda, mediante disponibilização de profissionais qualificados (pedreiro, servente e pintor), conforme necessidade da Administração”, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2026, em favor da empresa:

1. LLM CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.424.506/0001-44, pelo valor de R\$ 678.787,20 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Total da licitação: R\$ 678.787,20 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, e pelo Departamento Jurídico que opinou pela regularidade do processo. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, no edital, termo de referência e contrato ou o que vir a substituí-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 24 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 431/2026
DE 23 DE JULHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear ELISANGELA APARECIDA LOPES, RG: 30.270.917-4 e CPF: 312.580.178-81, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 066/2009, classificado em 11º lugar no Concurso Público 01/2023, realizado em 08/10/2023 e homologado em 29/02/2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 23 de julho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo